

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158132-2-00002-2019. Entrega das Propostas: 30/12/2019 às 09h00. Endereço: Rua Ceará Nº 972, Sta. Fé - Campo Grande/MS.

CAMPUS PONTA PORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

ALFREDO GONCALVES BEDA
Presidente da Comissão de Licitação

Nº do Processo 23347.016283.2019-12 Contrato entre o Campus Ponta Porã do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 10.673.078/0007-16 e a Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A, CNPJ: 15.413.826/0001-50 Objeto: Fornecimento de energia elétrica. O Contrato vigorará por tempo indeterminado a partir da data de assinatura 13/11/2019.

(SIASGnet - 12/12/2019) 158132-26415-2019NE800144

CAMPUS CAMPO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 158449

Nº Processo: 23347015301201931. PREGÃO SISPP Nº 12/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 12362814000155. Contratado : A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA-- EIRELI. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para realização do serviço de saneamento com adequação e drenagem/escoamento das águas pluviais e remodelagem de parte da rede de esgoto do IFMS Campus Campo Grande. Fundamento Legal: lei 8666/93, lei 10520, decreto 7983/2013 IN 05/2017 SEGES/MP. Vigência: 09/12/2019 a 05/08/2020. Valor Total: R\$488.888,84. Fonte: 8142261010 - 2019NE800382. Data de Assinatura: 09/12/2019.

(SICON - 12/12/2019) 158449-26415-2019NE800013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158122

Número do Contrato: 54/2018. Nº Processo: 23718000462201822. PREGÃO SISPP Nº 24/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 18474812000134. Contratado : TECNO SOLUCAO LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 54/2018. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 13/12/2019 a 12/12/2020. Data de Assinatura: 25/11/2019.

(SICON - 12/12/2019) 158122-26409-2019NE800122

EDITAL DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019
RETIFICAÇÃO Nº 5 DO EDITAL Nº 082/2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, conforme o que se segue:

Retificar o Edital nº 082/2018 de Normas Gerais para Concurso Público de Provas e Títulos, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, conforme o texto que segue:

Onde se lê:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e nos termos da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.944/2009, torna pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, conforme o que se segue.

Leia-se:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e nos termos da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 9739/2019, torna pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, conforme o que se segue.

Onde se lê:

1.11. A remuneração da classe inicial da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é a constante do Quadro 1:
Quadro I - Remuneração Inicial da Classe D 101 - 40 horas - Dedicção Exclusiva

Classe	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Título	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
D1	40h DE	R\$ 4.463,93	Graduação	-	R\$ 458,00	R\$ 4.921,93
D1	40h DE	R\$ 4.463,93	Aperfeiçoamento	R\$ 428,51	R\$ 458,00	R\$ 5.350,44
D1	40h DE	R\$ 4.463,93	Especialização	R\$ 824,12	R\$ 458,00	R\$ 5.746,05
D1	40h DE	R\$ 4.463,93	Mestrado	R\$ 2.204,27	R\$ 458,00	R\$ 7.126,20
D1	40h DE	R\$ 4.463,93	Doutorado	R\$ 5.136,99	R\$ 458,00	R\$ 10.058,92

1.11.1. O valor indicado no Quadro I poderá ser acrescido de benefícios previstos em legislação vigente.

Leia-se:

Quadro I - Remuneração Inicial da Classe D 101 - 40 horas - Dedicção Exclusiva

Classe	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Título	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
D1	40h DE	R\$ 4.472,64	Graduação	-	R\$458,00	R\$ 4.930,64
D1	40h DE	R\$ 4.472,64	Aperfeiçoamento	R\$ 447,26	R\$458,00	R\$ 5.377,90
D1	40h DE	R\$ 4.472,64	Especialização	R\$ 894,53	R\$458,00	R\$ 5.825,17
D1	40h DE	R\$ 4.472,64	Mestrado	R\$ 2.236,32	R\$458,00	R\$ 7.166,96
D1	40h DE	R\$ 4.472,64	Doutorado	R\$ 5.143,54	R\$458,00	R\$ 10.074,18

1.11.1. O valor indicado no Quadro I poderá ser acrescido de benefícios previstos em legislação vigente.

Onde se lê:

8.2. A composição das Comissões Examinadoras será:

1. Na primeira fase, por três profissionais atuantes na respectiva área de conhecimento, preferencialmente portadores de título de doutor, constituídas para realização de todas as etapas da prova objetiva.

2. Na segunda fase, por três profissionais atuantes na respectiva área de conhecimento, preferencialmente portadores de título de doutor, devendo a composição respeitar o mínimo de dois profissionais externos ao campus, dentre os quais, pelo menos um deverá ser externo ao IFMG, constituída para a realização de todas as etapas da prova dissertativa.

3. Na terceira fase, a Comissão será a mesma da segunda fase, acrescida de um avaliador Licenciado em Pedagogia, constituída para a realização de todas as etapas da prova de desempenho didático;

4. VI. Na quarta fase, a Comissão mantém a mesma composição constante do inciso II deste subitem, constituída para análise da prova de títulos.

8.2.1. Cada Comissão Examinadora terá pelo menos dois membros suplentes, sendo um para os membros de conhecimento específico e um suplente de formação pedagógica.

8.2.2. A composição da Comissão Examinadora da primeira fase poderá ser a mesma da segunda fase, desde que respeite o disposto no inciso II do subitem 8.2.

Leia-se:

8.2. A composição das Comissões Examinadoras será:

1. Na primeira fase, por, no mínimo, três profissionais atuantes na respectiva área de conhecimento, preferencialmente portadores de título de doutor, constituídas para realização de todas as etapas da prova objetiva.

2. Na segunda fase, por, no mínimo, três profissionais atuantes na respectiva área de conhecimento, preferencialmente portadores de título de doutor, devendo a composição respeitar o mínimo de dois profissionais externos ao campus, dentre os quais, pelo menos um deverá ser externo ao IFMG, constituída para a realização de todas as etapas da prova dissertativa.

3. Na terceira fase, a Comissão será a mesma da segunda fase, acrescida de um avaliador Licenciado em Pedagogia, constituída para a realização de todas as etapas da prova de desempenho didático;

4. Na quarta fase, a Comissão mantém a mesma composição constante do inciso II deste subitem, constituída para análise da prova de títulos.

8.2.1. A critério do campus, fica garantida a quantidade mínima de três profissionais atuantes na área do conhecimento, podendo cada Comissão Examinadora ter membro(s) suplente(s) para avaliação de conhecimento específico.

8.2.1.1. Obrigatoriamente, cada Comissão Examinadora terá pelo menos um membro suplente de formação pedagógica.

8.2.2. A composição da Comissão Examinadora da primeira fase poderá ser a mesma da segunda fase, desde que respeite o disposto no inciso 2 do subitem 8.2.

Onde se lê:

9.3. As Provas Objetiva e Dissertativa serão realizadas conjuntamente no dia a ser divulgado junto ao Edital Específico, com duração máxima de 05 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas da prova objetiva e também das folhas de dissertação.

Leia-se:

9.3. As Provas Objetiva e Dissertativa serão realizadas conjuntamente em data a ser divulgada junto ao Edital Específico, considerando o prazo mínimo de 4 meses entre o início das inscrições e a data da primeira prova, com duração máxima de 05 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas da prova objetiva e também das folhas de dissertação.

Onde se lê:

14.4. A homologação do resultado final do concurso respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados e eliminados no concurso público.

Leia-se:

14.4. A homologação do resultado final do concurso respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 9739/2019.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados e eliminados no concurso público.

Incluir os subitens 14.4.1 e 14.4.2:

14.4.1 De acordo com o Anexo II do Decreto 9739/2019, relacionamos a quantidade de vagas x quantidade máxima de candidatos aprovados:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9

